PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06090/10

Autor: SARGENTO REGINA
Data: 20/04/2010
Classif.: OUTROS
Ementa:

Declara a ***Jurema Sagrada*** como Patrimônio Imaterial do Município de Natal, e dá outras providências

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada como Patrimônio Imaterial do Município do Natal a ***Jurema Sagrada***, ligada à cultura e religião afro-ameríndia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de março de 2010.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 21 de abril de 2010.